

LEI N.º 1163/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	DEPTO DE ESPORTES		
2781227011-148	SEDU – CONVÊNIO 011/2004		
4490.51.00	Obras e Instalações		300.000,00
	TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerá do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio SEDU - 011/2004, para atendimento do Objeto do referido convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2472.99.99.08.00	CONV SEDU – 011/2004	300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, 44º ano de Emancipação.



Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito